

EDITAL DOCENTE Nº 15/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A)

A Direção do **Instituto Superior de Educação Ivoti, de Ivoti - RS**, recredenciado pela Portaria Ministerial nº 885, publicada no D.O.U. de 2/9/2015, mantido pela Associação Evangélica de Ensino – AEE, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de todos os interessados, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo visando a contratação de professor(a) para ministrar diferentes disciplinas no **Curso de Pedagogia, licenciatura**, respeitando-se os seguintes requisitos e especificações.

I – INSCRIÇÃO

- 1.1 O candidato deverá encaminhar a sua inscrição através do site do Instituto Ivoti (aba Contato - Trabalhe Conosco <https://www.institutoivoti.com.br/trabalhe-conosco>);
- 1.2. O período de inscrição é de **31 de outubro a 20 de novembro de 2022**;
- 1.3 O candidato deverá encaminhar correspondência explicitando os motivos pelos quais está se candidatando para atuar na instituição, no site do Instituto Ivoti (aba Contato - Trabalhe Conosco <https://www.institutoivoti.com.br/trabalhe-conosco>);
- 1.4 Anexar cópia autenticada do Diploma de Graduação no site do Instituto Ivoti (aba Contato -Trabalhe Conosco <https://www.institutoivoti.com.br/trabalhe-conosco>);
- 1.5 Anexar cópia autenticada de Certificado(s) de Pós-Graduação no site do Instituto Ivoti (aba Contato - Trabalhe Conosco <https://www.institutoivoti.com.br/trabalhe-conosco>);
- 1.6 Anexar na correspondência o endereço eletrônico do *Curriculum Lattes*;
- 1.7 É de responsabilidade do candidato o envio da correspondência no prazo estabelecido neste Edital.

II - DAS VAGAS EXISTENTES

- 2.1 Será aberta 01 (uma) vaga de Professor Horista para atuação no curso de Licenciatura em Pedagogia em atividades de ensino e pesquisa;
- 2.2 A carga horária semanal de atuação ocorrerá de acordo com as atividades a serem oferecidas pela instituição;
- 2.3 O docente contratado também poderá atuar em cursos de extensão e de pós-graduação, de acordo com a oferta planejada e concretizada pela instituição.

III – DOS REQUISITOS

- 3.1 Ter graduação concluída em Pedagogia, Licenciatura;
- 3.2 Ter titulação lato e/ou stricto sensu;
- 3.3. Ter publicação nos últimos três anos, na área da pedagogia, contando retroativamente a partir da data da publicação do edital;
- 3.4 Ter conhecimentos atualizados sobre processos de aquisição de leitura e de escrita;
- 3.5 Ter experiência de atuação docente, na educação básica, na extensão e/ou no ensino superior;
- 3.6 Ter vinculação com campos de trabalho relacionados à vaga existente;
- 3.7 Demonstrar clareza e objetividade nos seus propósitos em lecionar no ensino superior;
- 3.8 Disponibilidade para assumir atividades a partir do dia 10 de fevereiro de 2023.

IV – SELEÇÃO

- 4.1 A Comissão de Seleção, constituída por Ato Administrativo, analisará os documentos apresentados pelos candidatos e selecionará os que preenchem os requisitos solicitados;
- 4.2 A Comissão de Seleção realizará entrevista com os candidatos selecionados, no período de 24 e 25 de novembro de 2022, agendada por via eletrônica;
- 4.3 A(s) entrevista(s) ocorrerá(ão) em local e horário previamente combinado com os candidatos, não sendo possível alteração de data e/ou horário da entrevista;
- 4.4 No dia da entrevista deverão ser entregues cópia impressa do diploma de graduação e de certificado de pós-graduação;
- 4.5 No dia da entrevista deverão ser entregues cópias de exemplares de publicação dos últimos 03 (três) anos.

V – DOS RESULTADOS

- 5.1 A Comissão de Seleção comunica à Direção do Instituto Superior de Educação Ivoti o relatório final do processo de seleção;
- 5.2 O resultado final será homologado pela Direção e comunicado aos candidatos;
- 5.3 O resultado final do processo seletivo será publicado no site do Instituto Ivoti, até o dia 30 de novembro de 2022.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Da decisão da Comissão não caberá recurso;
- 6.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na correspondência e na documentação, torna nulo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 6.3 No ato de contratação, a Comissão de Seleção repassará ao setor de recursos humanos a documentação de titulação, cópia de publicação e cópia do *Curriculum Lattes*;
- 6.4 No ato da contratação deverá ser entregue a documentação solicitada e seguir as orientações prestadas pelo setor de recursos humanos da instituição.

Ivoti, 28 de outubro de 2022.



Ma. Doris Helena Schaun Gerber
Diretora Geral
Instituto Superior de Educação Ivoti